



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO Nº 1.202, de 04 de janeiro de 2021.

Determina o retorno aos órgãos de origens dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, VIII, da Lei Orgânica Municipal, '

Considerando que a necessidade de implementar uma política de austeridade fiscal nos gastos com pessoal;

Considerando a necessidade de reanalisar toda a estrutura administrativa municipal para melhor utilizar todo o quadro de servidores efetivos da edilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno aos órgãos de origem aos servidores públicos municipais que, até a presente data, estejam cedidos ou postos à disposição para exercício:

- a) em outro órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal de Monteiro;
- b) em unidade administrativa de outro Poder ou órgão equivalente do Município de Monteiro;
- c) em outro Município;
- d) no Governo do Estado da Paraíba ou em outro Estado, em quaisquer dos Poderes;
- e) na União Federal, em quaisquer dos Poderes;
- f) no Distrito Federal ou Território Federal.

Art. 2º Os servidores alcançados pela determinação constante do artigo anterior devem se apresentar ao seu órgão de origem em até no máximo dez (10) dias após a publicação do presente Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Art. 3º - Por força do presente Decreto ficam revogadas todos os Atos Administrativos internos que cederam ou puseram à disposição servidores públicos municipais para exercício em outros órgãos, listados no art. 1º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro (PB), 04 de janeiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PREFEITA CONSTITUCIONAL